PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data, hora e local: 29 de outubro de 2014, às 14h00m, na Rua São Bento, 405, Auditório do 10º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **Ordem do dia:** O Senhor Presidente declara aberta a sessão na presença dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMSP**, da **SNJ,** da **SVMA**, da **SMC**, da **SMDU**, da **SP URBANISMO**, das **UNIVERSIDADES (FAU-USP)**, do **MDSP** e da **FECOMERCIO**. **01)** O Presidente, Daniel Todtmann Montandon, iniciou a reunião dando posse aos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP - Sra. Manoella Gabriel Rodrigues (titular) e Karine Piedade Pedrosa (suplente) e aos representantes do MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO – MDSP - Sra. Aparecida Regina Lopes Monteiro (titular) e Sr. José Roberto de Andrade Amaral (suplente), conforme Portaria Pref. 467 de 10 de outubro de 2014. E também a nova representante titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC, a Sra. NADIA SOMEKH, conforme Portaria Pref. 483, de 24 de outubro de 2014. **02)** Na sequência o presidente deu ciência do DECRETO nº 55.610, publicado em 21 de outubro de 2014, que Institui o Programa Praças Mais Cuidadas e estabelece regras especiais para a celebração, no âmbito do referido Programa, de termos de cooperação com a iniciativa privada, e comunicou o andamento das Oficinas participativas de revisão do Zoneamento. **03)** Após os informes o presidente colocou em votação a aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU deliberou, por **06 (seis) votos favoráveis** dos representantes da **SNJ,** da **SVMA**, da **SMDU**, da **SP URBANISMO**, das **UNIVERSIDADES (FAU-USP)** e da **FECOMERCIO** e **04 (quatro) abstenções** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMSP**, da **SMC** e do **MDSP**, pela aprovação da Ata. **04)** TID 12803686, referente ao Natal Iluminado 2014. Interessado: São Paulo Turismo. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por **unanimidade**, pelo deferimento aprovação da Resolução de Natal, emitindo a **RESOLUÇÃO SMDU.CPPU/018/2014** nos seguintes termos: "A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2014; Considerando o disposto no artigo 35 da Lei Municipal 14.223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre as competências da CPPU; Considerando a necessidade de regulamentação dos elementos de comunicação visual de decoração natalina na cidade de São Paulo; RESOLVE: 1. A instalação de decoração natalina em espaços ou edificações privados não depende de aprovação da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, desde que não contenha qualquer tipo de publicidade de marcas, produtos ou serviços comerciais e que atenda à Lei Municipal nº 14.223/2006. 2. A instalação de decoração natalina em espaços públicos deverá seguir as diretrizes do Manual de Identidade Visual do Natal Iluminado da São Paulo Turismo. 3. A presente Resolução não isenta o interessado da obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente. 4. A inobservância do disposto nesta Resolução caracteriza-se como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial ao disposto na Lei

Municipal 14.223, de 26 de setembro de 2006. 5. Demais casos omissos deverão ser submetidos à deliberação da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, com antecedência mínima de 30 dias. 6. Esta resolução substitui e revoga a Resolução SMDU.CPPU/016/2013." Deliberou, ainda, por **unanimidade**, pelo deferimento da comunicação visual apresentada pela São Paulo Turismo – SPTuris, considerando que para a Árvore de Natal da Praça Aldo Chioratto, as 3 estruturas em ferro de 3m X 3m para veiculação da logomarca do patrocinador, poderão ser iluminadas 4 vezes a cada hora, com duração de 30" cada, das 20h00 às 03h00. **05)** Processo nº 2014-0.293.203-7, referente ao Natal 2014 (Av. Paulista). Interessado: Playcorp. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por **unanimidade**, pelo deferimento do solicitado, considerando que atende a deliberação do Natal Iluminado 2014, com as seguintes condições: (a) Saia do Palco: pelo deferimento conforme proposto; (b) Colunas de sustentação do palco: a exposição dos logos dos patrocinadores, apoiadores e organizadores deverá perfazer 10%, como proposto pelo interessado, e em conformidade com a aprovação ocorrida em 2013; (c) Capa da revista "Quem": a exposição é possível desde que este elemento não seja visível do logradouro público, ou seja, fique no interior do palco. **06)** TID n° 12836385, referente ao Carnaval de Rua 2015. Interessado: SP Negócios. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por **unanimidade**, pelo deferimento do solicitado, quanto ao caderno de encargos e contrapartidas itens 10 e 10.1, e em relação aos elementos de comunicação visual exemplificativos apresentados, baseado nos artigos 19, § 1º e Art. 35, inciso I da Lei nº 14.223/2006, e em seu enquadramento na Resolução SMDU.CPPU/005/2011, considerando ainda tratar-se de evento gratuito, de grande porte, e que integra o calendário oficial da cidade; com a ressalva de que todos os elementos, com exceção do totem institucional luminoso, deverão ser restritos às áreas de realização dos eventos. **07)** Processo nº 2014-0.146.665-2, referente ao Carnaval 2015. Interessado: Liga Independente das Escolas de Samba de S. Paulo / São Paulo Turismo. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por **09 (nove) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMSP**, da **SNJ,** da **SVMA**, da **SMC**, da **SMDU**, da **SP URBANISMO**, das **UNIVERSIDADES (FAU-USP)**, e da **FECOMERCIO** e **01 (um) voto contrário** da representante do **MDSP**, pelo deferimento do solicitado, considerando que se trata de evento de grande porte com a participação de mais de 100 mil pessoas, sendo que os elementos de comunicação visual apresentados deverão ser adequados conforme a seguir especificados: (a) Área de exposição de logotipos de patrocinadores, organizadores e apoiadores: 10% do espaço dos painéis (testeiras das arquibancadas com vista da Marginal Tietê e Avenida Olavo Fontoura), bem como das lonas (grades de entrada dos setores A / B / C / D / E / F / G / H / J, da concentração e da dispersão); (b) No Setor B, sem computar o elemento de decoração - painel de 5,2m de comprimento x 3,0m de altura que não conta com a inserção de logotipos de realizadores, apoiadores e patrocinadores - a soma da área de exposição (87,4 m^2) dos

outros 09 (nove) painéis poderá destinar 10% da área para exposição de logotipos de patrocinadores, organizadores e apoiadores no terço inferior deste setor. **08)** A representante titular da SMC, Sra. Nadia Somekh deixa a reunião e sua suplente a Sra. Vânia Lewkowicz Katz assume a representação. **09)** Processo nº 2014-0.271.459-5, referente ao Evento: "SP Urban Digital Festival 3ª edição". Interessado: Serviço Social da Indústria – SESI. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por **unanimidade**, pelo deferimento do conteúdo da mostra e seu enquadramento como cultural, e que nos períodos de exibição de conteúdos temáticos, o interessado exibirá os logos dos patrocinadores dos eventos (FIESP e SESI) com quatro inserções por hora com duração de 15 segundos cada inserção, no 1/3 inferior da altura do painel, limitado a 15m², nos termos do que dispõe a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, sendo que não haverá tal inserção nos períodos de exibição do denominado conteúdo randômico. Deliberou ainda pelo deferimento da instalação dos contêineres na Alameda Rio Claro. **10)** Processo nº 2014-0.286.783-9, referente à intervenção artística em empena da fachada. Interessado: FNAC Brasil Ltda. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por **unanimidade**, pelo deferimento do solicitado, sem exposição de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores, considerando tratar-se de manifestação de cunho artístico e sua realização não contraria os dispositivos da Lei Municipal nº 14.223/2006. Deliberou ainda, pela permanência das obras dos três artistas apresentados pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e máximo de 01 (um) ano no total, ficando o interessado responsável pela manutenção do painel proposto durante este período e ao final restabelecimento da pintura de base, ou renovação da presente autorização, comprovando a boa conservação da obra proposta. **11)** Processo nº 2014-0.288.779-1, referente à Arte Pública – Grafite. Interessado: José Carlos Ribeiro dos Santos. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por **unanimidade**, pelo deferimento do solicitado, sem exposição de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores, considerando tratar-se de manifestação de cunho artístico e sua realização não contraria os dispositivos da lei 14.223/2006. Deliberou ainda que o prazo mínimo e máximo para permanência da obra é de 3 (três) meses e 01 (um) ano respectivamente, ficando o interessado responsável pelo restabelecimento da pintura de base, a critério da administração. **12)** Processo nº 2014-0.289.800-9, referente à imagem de caráter religioso em fachada. Interessado: LBV. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por **07 (sete) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMSP**, da **SNJ,** da **SMC**, da **SMDU,** da **SP URBANISMO** e da **FECOMERCIO e 03 (três) abstenções** dos representantes da **SVMA,** das **UNIVERSIDADES (FAU-USP)** e do **MDSP**, pelo deferimento do solicitado, uma vez que não há qualquer exibição de nomes ou logos do promotor ou patrocinador, condicionado a apresentação da ART do responsável técnico. **13)** Processo nº 2013-0.361.219-0, referente ao recurso de multa anúncio indicativo. Interessado: Bar e Restaurante Acirema Ltda. Após debates a Comissão de

Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por **09 (nove) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMSP**, da **SNJ,** da **SVMA**, da **SMC**, da **SMDU**, da **SP URBANISMO**, das **UNIVERSIDADES (FAU-USP)** e do **MDSP**, e **01 (uma) abstenção** da representante da **FECOMERCIO**, pelo enquadramento como anúncio em muro, estando, portanto em desacordo com o artigo 9º, inciso X da Lei nº 14.223/2006. **14)** Processo nº 2014-0.285.262-9, referente à Decoração de Natal "Noelzão". Interessado: Mix Comunicação Integrada Ltda. Após debates a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana deliberou, por **09 (nove) votos favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMSP**, da **SNJ,** da **SVMA**, da **SMC**, da **SMDU**, da **SP URBANISMO**, das **UNIVERSIDADES (FAU-USP)** e da **FECOMERCIO,** e **01 (uma) abstenção** da representante da do **MDSP**, pelo deferimento do solicitado, tendo em vista a aprovação no ano anterior e a exibição de promotores ou patrocinadores não serem visíveis do logradouro público. **15)** Resolução de Eventos: A representante da SP-URBANINISMO fez a leitura da proposta de Resolução de Eventos que será apreciada em próxima reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente agradece a todos, nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 17h40m. A reunião foi secretariada por Lara C. R. de Figueiredo, Secretária Executiva da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU. **Demais Presentes:** Felipe Madio, Vitória Marques, Juliana Miranda, Leandro Vicente, Milton T. Motta, Marcos de São Thiago Lopes e Robernize Chakour (SP-URBANISMO); Manuela Colombo (SP-NEGÓCIOS); Marisa Machado, Neli Casimiro, Sérgio Ajzenberg e Ítalo Cardoso (SP-TURIS); Laura Rocha (representante da PLAYCORP); Chantal Goldfinger (representante da SESI-FIESP); Lucas V. Magalhães (representante da TECNOLAMP); Marli S. Martinei (representante da P&G); José Antonio de Souza (representante da LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA); Pedro Gameiro e Rafael Júnior (representantes da SRCOM); Marco Aurélio e Marcelo Goulart (representantes da AKTUELLMIX).

ENTIDADES AUSENTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO – ACSP

INSTITUTO DE ENGENHARIA – IE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA – ASBEA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ANUNCIANTES – ABA

ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO BRASIL - ADG BRASIL

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ENTIDADES PRESENTES

GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA
TITULAR

RICARDO CARLOS GASPAR
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

DANIEL TODTMANN MONTANDON
TITULAR

WEBER SUTTI
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ

FLÁVIO PARREIRA GALLI
TITULAR

EDUARDO MIKALAUSKAS
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP

Manoella Gabriel Rodrigues.
MANOELLA GABRIEL RODRIGUES
TITULAR

KARINE PIEDADE PEDROSA
SUPLENTE

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

NADIA SOMEKH
TITULAR

VÂNIA LEWKOWICZ KATZ
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
TITULAR

TERESA MARIA EMIDIO
SUPLENTE

SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

HARMI TAKIYA
TITULAR

GUSTAVO PARTEZANI RODRIGUES
SUPLENTE

UNIVERSIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PRISCILA LENA FARIAS
TITULAR

ÁGATA TINOCO
SUPLENTE

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO - MDSP

APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO
TITULAR

JOSÉ ROBERTO ANDRADE AMARAL
SUPLENTE

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO

JORGE CARLOS SILVEIRA DUARTE
TITULAR

MARIA PAULA PUGLISI YOSHIHARA
SUPLENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

LARA CAVALCANTI R. FIGUEIREDO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

VICE-PRESIDÊNCIA

HARMI TAKIYA
VICE-PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

DANIEL TODTMANN MONTANDON
PRESIDENTE